



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 675 de 06 de junho de 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaverava, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2017 no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para construção de prédio para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e do Centro de Convivência no Município de Itaverava.

02 - EXECUTIVO

02.008.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.008.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.008.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

02.008.002.08.244.0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

02.008.002.08.244.0802.2.052 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL/CRAS

02.008.002.08.244.0802.2.052.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 142 - TRANSF. DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 705.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2017 a seguir:

02.004.003 – COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

02.004.003.18 – GESTAO AMBIENTAL

02.004.003.18. 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

02.004.003.18. 541.1801 – MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

02.004.003.18. 541.1801.1003 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA

02.004.003.18. 541.1801. 1003. 44.90.51.00– CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO

FONTE 124 – TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS

VALOR: R\$150.000,00

02.005.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.001.10 - SAÚDE

02.005.001.10. 301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.005.001.10. 301.1002 – ATENÇÃO BÁSICA

02.005.001.10. 301.1002. 1.006 – MANUT. ATENÇÃO BÁSICA / PSF/SAÚDE EM CASA

02.005.001.10. 301.1002. 1.006. 44.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 123 – TRANSF. DE CONVENIOS - SAUDE

VALOR: R\$200.000,00

02.006.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.006.001.15 – URBANISMO

02.006.001.15. 452 – SERVIÇOS URBANOS

02.006.001.15. 452.1502 – CIDADE LIMPA

02.006.001.15. . 452.1502.2.042 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E COLETA DE LIXO

02.006.001.15. . 452.1502.2.042. 44.90.52.00– EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

FONTE 124 – TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS

VALOR: R\$200.000,00



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.006.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.006.001.17 – SANEAMENTO

02.006.001.17.512 – SANEAMENTO BASICO URBANO

02.006.001.17.512.1702 – SANEAMENTO BASICO SAUDE DA POPULAÇÃO

02.006.001.17.512.1702.1.009 – CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REDE DE ESGOTO E

AGUA

02.006.001.17.512.1702.1.009.44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 124 – TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS

VALOR: R\$90.000,00

02.007.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

02.007.001.26 - TRANSPORTE

02.007.001.26.782 – TRANSPORTE RODOVIARIO

02.007.001.26.782.2.601 – ITAVERAVA MELHOR

02.007.001.26.782.2.601.2.045 – CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS

02.007.001.26.782.2.601.2.045.44.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL

PERMANENTE

FONTE 124 – TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS

VALOR: R\$95.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FLAVIANO PINTO

- Prefeito Municipal -

ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA

Procurador Municipal